

Processo Administrativo 25.249/2022  
Processo Licitatório 003/2022  
Pregão Presencial 010/2022  
Termo de Contrato 009/2022

**TERMO ADITIVO 019/2023**

Termo Aditivo ao Contrato 009/2022 que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da CI 81147361-0 e CPF 116.830.407-59, , designada como CONTRATANTE, e de outro lado, NOSSO JARDIM COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA estabelecida na Rua Dr. Hermogênio Silva o nº 1.100 Retiro/Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.520.138/0001-69 representada por seu Sócio Gerente ELIVELTON DE JESUS DE CARVALHO portador da CI nº 28.236.961-0 IFP e CPF nº 154.023.337-50, neste ato , designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)**

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual o fornecimento a seguir:

| ITEM | UND  | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                           |
|------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02   | und  | 450    | Ajuga ( Ajuga reptans linn) no saco, com 0,08 cm diâmetro                                           |
| 03   | und  | 2.010  | Alfazema ( lavandula aungustiflia mill) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura e em floração     |
| 04   | und  | 2.010  | Amor do Pará no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração                                |
| 05   | saco | 2.010  | Amor perfeito (viola x wittrockiana w.gams) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração |
| 06   | und  | 300    | Areca – Bambu (Dypsis Lutescens) no saco, com no mínimo de 80 cm de altura                          |
| 09   | sac  | 2.010  | Boca de leão (Antirrhinum Majus Linn) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura e em floração       |
| 10   | unid | 30     | Buxinho (Buxus Sempervirens Linn) no saco, com no mínimo de 50 cm de altura x 30 de diâmetro        |
| 12   | unid | 1.005  | Cineraria (Senecio Cruentus DC) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura                           |
| 13   | unid | 2.010  | Clorofito (Chlorophytum Comosum Baker) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura                    |
| 14   | unid | 3.000  | Cravina (Dianthus Chinensis Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração           |

|    |      |        |                                                                                                          |
|----|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | unid | 2.505  | Érica (Cuphea Garcilis H.B. &K) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração                  |
| 16 | Sac  | 1.500  | Gazânia (Gazania Rigens Moench) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração                  |
| 18 | Unid | 20.000 | Gramma Amendoim ( Arachis Repens)                                                                        |
| 21 | unid | 10.050 | Hortênsia (Hydrangea Macrophylla Ser.) no saco, com no mínimo de 20 cm de altura e em floração           |
| 22 | unid | 6.000  | Iresine ( Iresine Herbestii Hook.) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura                             |
| 23 | unid | 6.000  | Ixoria Amarela/Vermelha (Ixoria Chinensis) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração       |
| 24 | unid | 2.500  | Lantana-Cambara (Lantana Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração                   |
| 26 | sac  | 1.500  | Maria sem vergonha (Impatiens Walleriana Hook.F) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração |
| 28 | unid | 10.000 | Onze Horas (Portulaca Grandiflora) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração               |
| 31 | sac  | 3.000  | Pentas (Pentas Lanceolata Schum) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura e em floração                 |
| 32 | unid | 1.500  | Perpetua ( Gomphrena Globosa Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração               |
| 33 | sac  | 2.010  | Petunia (Petunia x Híbrida Hort. Ex Vilm.) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração       |
| 34 | unid | 2.010  | Pingo de ouro (Duranta Repens Linn Aurea) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração        |
| 35 | unid | 3.000  | Salvia (Salvia Splendens Ker Gawl.) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração              |
| 36 | unid | 5.010  | Tagetes Anão (Tagetes Patula Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração               |
| 38 | sac  | 450    | Verbena Camaradinha (Verbena Tenera Spreng) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração      |
| 39 | unid | 1.500  | Vinca (Catharanthus Roseus) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração                      |

2.1 - 2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, de acordo com a manifestação da Contratada propondo manter os mesmos valores ora praticados e todas as condições estabelecidas em contrato, bem como após o parecer da Assessoria Jurídica e ratificação pelo Diretor Presidente

### CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1 - Ficam mantidos os valores inicialmente contratados, sendo certo que a contratante pagará a contratada os valores de acordo com a planilha a seguir:

| ITEM | UND | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                        | VALOR UNIT R\$ |
|------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02   | und | 450    | Ajuga ( Ajuga reptans linn) no saco, com 0,08 cm diâmetro                                        | 2,15           |
| 03   | und | 2.010  | Alfazema ( lavandula aungustifolia mill) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura e em floração | 2,15           |



|    |      |        |                                                                                                      |       |
|----|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 04 | und  | 2.010  | Amor do Pará no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração                                 | 2,10  |
| 05 | saco | 2.010  | Amor perfeito (viola x wittrockiana w.gams) no saco, com no mínimo de 10 de altura e em floração     | 2,55  |
| 06 | und  | 300    | Areca – Bambu (Dypsis Lutescens) no saco, com no mínimo de 80 cm de alt                              | 45,00 |
| 09 | sacO | 2.010  | Boca de leão (Antirrhinum Majus Linn) no saco, com no mínimo de 15 cm d altura e em floração         | 2,45  |
| 10 | unid | 30     | Buxinho (Buxus Sempervirens Linn) no saco, com no mínimo de 50 cm de a x 30 de diâmetro              | 63,00 |
| 12 | unid | 1.005  | Cineraria (Senecio Cruentus DC) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura                            | 2,40  |
| 13 | unid | 2.010  | Clorofito (Chlorophytum Comosum Baker) no saco, com no mínimo de 15 c altura                         | 1,83  |
| 14 | unid | 3.000  | Cravina (Dianthus Chinensis Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altu em floração                | 2,20  |
| 15 | unid | 2.505  | Érica (Cuphea Garcilis H.B. &K) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura floração                   | 1,85  |
| 16 | Sac  | 1.500  | Gazânia (Gazania Rigens Moench) no saco, com no mínimo de 10 cm de alt em floração                   | 2,20  |
| 18 | Unid | 20.000 | Gramma Amendoim ( Arachis Repens)                                                                    | 0,70  |
| 21 | unid | 10.050 | Hortênsia (Hydrangea Macrophylla Ser.) no saco, com no mínimo de 20 cm altura e em floração          | 2,90  |
| 22 | unid | 6.000  | Iresine ( Iresine Herbestii Hook.) no saco, com no mínimo de 15 cm de altura                         | 1,90  |
| 23 | unid | 6.000  | Ixoria Amarela/Vermelha (Ixoria Chinensis) no saco, com no mínimo de 10 c altura e em floração       | 3,35  |
| 24 | unid | 2.500  | Lantana-Cambara (Lantana Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altu em floração                   | 2,05  |
| 26 | sac  | 1.500  | Maria sem vergonha (Impatiens Walleriana Hook.F) no saco, com no mínim 10 cm de altura e em floração | 2,45  |
| 28 | unid | 10.000 | Onze Horas (Portulaca Grandiflora) no saco, com no mínimo de 10 cm de al e em floração               | 1,90  |
| 31 | sac  | 3.000  | Pentas (Pentas Lanceolata Schum) no saco, com no mínimo de 15 cm de alt em floração                  | 2,45  |
| 32 | unid | 1.500  | Perpetua ( Gomphrena Globosa Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração           | 2,40  |
| 33 | sac  | 2.010  | Petunia (Petunia x Híbrida Hort. Ex Vilm.) no saco, com no mínimo de 10 cm altura e em floração      | 2,40  |
| 34 | unid | 2.010  | Pingo de ouro (Duranta Repens Linn Aurea) no saco, com no mínimo de 10 de altura                     | 1,75  |
| 35 | unid | 3.000  | Salvia (Salvia Splendens Ker Gawl.) no saco, com no mínimo de 10 cm de al em floração                | 2,40  |
| 36 | unid | 5.010  | Tagetes Anão (Tagetes Patula Linn) no saco, com no mínimo de 10 cm de al em floração                 | 2,45  |
| 38 | sac  | 450    | Verbena Camaradinha (Verbena Tenera Spreng) no saco, com no mínimo de cm de altura e em floração     | 2,40  |
| 39 | unid | 1.500  | Vinca (Catharanthus Roseus) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e floração                     | 2,40  |

3.2- estimando o valor Global do contrato em **R\$ 201.508,78 ( Duzentos e um mil, quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos)**

**CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)**

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia **09 de Julho de 2023** e terá o prazo de execução por 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)**

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)**

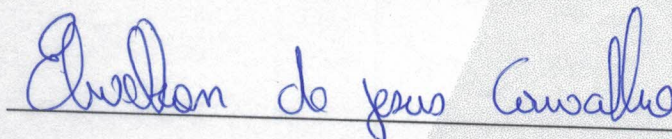
6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022** foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, após parecer da Assessoria Jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º 13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 05 de Julho de 2023

COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CONTRATANTE



CONTRATADA